Fls. n.º 2
Proc. 363/90

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA
PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
878	3/8/90	

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 67 DE 3 DE [illegible] DE 1990

dando denominação em vias públicas do Conjunto Assistencial do Bairro da Mocoquinha.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada no dia _____de_____de 1990, Projeto de Lei de autoria do Vereador Nelson Espanha, e eu sanciono e promulgo a segguinte Lei:

Artigo 1º - As Ruas projetadas "A" e "B" do Conjunto Assistencial do Bairro da Mocoquinha, passam a ter a segguinte denominação:

I - a Rua "A" passa a denominar-se: João Ramos;

II - a Rua "B" passa a denominar-se: Rovail Rodrigues da Silva (Kira).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de agôsto de 1990

Nelson Espanha
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

João Ramos, filho de Jonas Ramos e de D. Joana Pompeo Ramos, nascido em Mococa, no dia 6 de outubro de 1907, e aqui radicado constituiu enorme e benquista família. Foi por muitos anos até sua aposentadoria, eletricista da Cia Luz e Força de Mococa, veio a

Fls n.º 3
363/90

falecer em 5 de outubro de 1978, deixando a lembrança de um cidadão integro carater e de bom profissional e exemplar chefe de família.

Rovail Rodrigues da Silva, conhecido por Kira, teve toda sua vida ligada a Mocoquinha, onde através de sua atividade co proprietário de máquina de beneficiar arroz, muito contribuiu para o desenvolvimento do Bairro, constituindo num empreendedor e ativo cidadão na área social do Bairro em que sempre viveu.

Dos cidadãos que merecem a lembrança de seus nomes em uma placa indicativa de rua, mostrando a posteridade, que a modestia de uma vida, é também forte motivo para ser permanentemente bem lembrado.

Sala das Sessões, 03 de agôsto de 1990

Nelson Espanha

Vereador

DESPACHO
A(s) Comissão de Justiça
8/1990
Presidente

Fls. n.º 4
Proc. 363/90

PROCESSO Nº.363/90 - PROJETO DE LEI Nº.67/90

Recebimento para estudo e parecer em 06/08/1990
com o prazo de 15 dias
vencivel em 24/8/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de

Prof.º Reinaldo Ferraz

com prazo de 7 dias vencivel em 14/8/90

Sala das Comissões em

/ /

APROVADO
Em 1ª Discussão por
Sessão de 14 de 8 de 1990
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por
Sessão de 31 de 8 de 1990
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5
Proc. 363/90

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei nº.67/90
INTERESSADO:- Vereador-Nelson Espanha
RELATOR:- Vereador - Reinaldo Ferracin
ASSUNTO:- Projeto de Lei nº.67/90 - dando denominação em vias públicas do Cj.Assist.do B.Mocoquinha de ' Rua João Ramos e Rua Rovail Rodrigues da Silva(Kira).

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 Agosto

Rferracin

Reinaldo Ferracin
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 27 Agosto

Dr. Tadeu Rezende
Presidente

Dr. José Eduardo Ciparrone
Membro

Fls. n.º 6
Proc. 363/90

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

ref.Of.311/90-CM.

Mococa, 04 de setembro de 1.990

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de agôsto de 1990.

AUTÓGRAFO Nº.65/90 - Projeto de Lei nº.40/90 (De autoria do Vereador Reinaldo Ferracin).
AUTÓGRAFO Nº.66/90 - Projeto de Lei nº.56/90 (De autoria do Vereador Ilto Francisco Coelho
AUTÓGRAFO Nº.67/90 - Projeto de Lei nº.59/90
AUTÓGRAFO Nº.69/90 - Projeto de Lei nº.67/90 (De autoria do Vereador Nelson Espanha).
AUTÓGRAFO Nº.70/90 - Projeto de Lei nº.68/90 (De autoria do Vereador Nelson Espanha).
AUTÓGRAFO Nº.71/90 - Projeto de Lei nº.69/90 (De autoria do Vereador Reinaldo Ferracin).
AUTÓGRAFO Nº.72/90 - Projeto de Lei nº.70/90 (De autoria do Vereador Reinaldo Ferracin).
AUTÓGRAFO Nº.73/90 - Projeto de Lei nº.71/90 (De autoria do Vereador Dr. Jair Rotta).
AUTÓGRAFO Nº.74/90 - Projeto de Lei nº.72/90 (De autoria do Vereador Dr.Walter de Souza Xavier).

Nesta oportunidade apresentamos à Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 7
Proc. 363/90

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de Mococa
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 8
Proc. 363904

AUTÓGRAFO Nº.69 DE 1.990

Projeto de Lei nº.67/90

dando denominação em vias públicas do Conjunto Assistencial do Bairro da Mocoquinha.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada no dia 31 de agôsto de 1.990, Projeto de Lei de autoria do Vereador Nelson Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Ruas projetadas "A" e "B" do Conjunto Assistencial do Bairro da Mocoquinha, passam a ter a seguinte denominação:

I - a Rua "A" passa a denominar-se: João Ramos;

II - a Rua "B" passa a denominar-se: Rovail Rodrigues da Silva (Kira).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE SETEMBRO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

Nelson Alves

NELSON ALVES
Secretário